

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 540/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0032670/2023-04

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, dos artigos 58 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1476, de 21 de março de 2024, fica credenciada a entidade mantenedora Instituto Educacional Antônio Cosenza Leite Ltda – ME e reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo Instituto Educacional Antônio Cosenza Leite, de Ensino Fundamental, situado na R. Monsenhor Clóvis da Fonseca, 30, B. Renascença, em Araçuaí, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Araçuaí

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 23/03/2024